



## RESUMO DA ATA N.º 25/2018

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 10 de dezembro de 2018. -----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

##### ----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa; -----

##### ----- Secretária: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e onze minutos. -----

#### ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações Orçamentais: 1 495 848,88 € (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 424 502,54 € (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Voto de pesar pelo falecimento do senhor Orlindo Bioso Flório Bidarra; -----

----- Procedimento por ajuste direto com a empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª para manutenção do referido Pavilhão Municipal. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018**-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência a senhora Dr.ª Sara Costa e a senhora Dr.ª Patrícia Fernandes, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL - APRECIÇÃO E DECISÃO**-----

-----Após a apreciação desta matéria a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração proposta, pelo que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 5.º do Regimento das



Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, a reunião ordinária desta câmara municipal calendarizada para o dia 24 de dezembro de 2018, será antecipada para o dia 21 de dezembro (sexta-feira), à mesma hora e no mesmo local, mantendo-se a calendarização das reuniões ordinárias seguintes de acordo com o estabelecido no mencionado Regimento das Reuniões, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA BOA EDUCAÇÃO, DE VILA COVA DE TAVARES, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO NOVO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA BANDA – APROVAÇÃO -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Filarmónica Boa Educação, de Vila Cova de Tavares, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro para aquisição de fardamento novo no âmbito das comemorações do centenário da banda, condicionado à apresentação dos documentos previstos no n.º 5, do art.º 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhora Dr.ª Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ABRUNHOSA-A-VELHA, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO E PINTURA DA IGREJA – APROVAÇÃO -**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de



Mangualde e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Abrunhosa-a-Velha, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro para a substituição do telhado e pintura da igreja, condicionado à apresentação dos documentos previstos no n.º 5, do art.º 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. --  
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhora Dr.ª Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MOURILHE, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO – APROVAÇÃO -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Cultural e Recreativa de Mourilhe, tendo por objeto a realização de obras de beneficiação, condicionado à apresentação dos documentos previstos no n.º 5, do art.º 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhora Dr.ª Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----INFORMAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÓNIO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A CASA DO POVO DE CHÃS DE**

## **TAVARES REFERENTE À CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA – REVOGAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar o protocolo celebrado entre o município de Mangualde e a Casa do Povo de Chãs de Tavares referente à cedência de instalações para funcionamento do Jardim de Infância, com efeitos a 31 de dezembro de 2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhora Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

## **-----RATIFICAÇÃO DE ACORDO CONSTITUTIVO DE AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS – INFORMAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE**-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar acordo constitutivo de agrupamento de municípios, celebrado entre os municípios de Mangualde e Viseu em 26 de novembro de 2018, com vista à prossecução do procedimento de contratação pública, no sentido de desenvolvimento de um estudo prévio para a implementação da interconexão entre aglomerações urbanas de Mangualde e Viseu, designadamente a forma de financiamento do estudo prévio, a respetiva dotação orçamental, os deveres de cada um dos municípios envolvidos, a designação do município de Viseu como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de contratação pública, a delegação expressa neste de todas as competências necessárias e atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos para a decisão de contratar, e ainda a forma de pagamento dos serviços e a vigência do acordo. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando o original do referido acordo constitutivo de agrupamento de municípios arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhora Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui

Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**----- REABILITAÇÃO DA VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO - ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM ANTÓNIO FERNANDES BORGES E HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 - APRECIÇÃO E DECISÃO RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RESPEITANTE À REPOSIÇÃO DE MURO DE SUPORTE EM TODA A EXTENSÃO DO TERRENO CONFRONTANTE COM A VIA PÚBLICA – PROCESSO Z-2/242-----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e na sequência da decisão tomada em 17 de outubro de 2007 no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com António Fernandes Borges para construção da Variante de Abrunhosa do Mato, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de 4 005,00€ (quatro mil e cinco euros) ao proprietário, a título indemnizatório e para o próprio proceder à reposição do muro em questão em alternativa à assunção dessa responsabilidade pelo município, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**----- TERCEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2018/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO-----**

----- Colocado este ponto à votação, foi aprovada, por maioria, a terceira revisão das grandes opções do plano para o ano de 2018, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.

----- Votou contra nesta deliberação a senhora Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes, que na presente reunião se encontrava em substituição do senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados durante a apreciação deste assunto.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**----- TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 – APRECIÇÃO -----**

----- Colocado este ponto à votação, foi aprovada, por maioria, a terceira revisão ao orçamento para o ano 2018, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

----- Votou contra nesta deliberação a senhora Dr.ª Patrícia Fernandes, que na presente reunião se encontrava em substituição do senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD Dr. Joaquim Messias, pelos motivos apresentados durante a apreciação do ponto anterior da ordem do dia da presente reunião (terceira revisão das grandes opções do plano para o ano de 2018). -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**----- DÉCIMA NONA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2018/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO -----**

----- A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima nona modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes. -----

**----- DÉCIMA NONA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 – CONHECIMENTO -----**

----- A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima nona modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2018. -----

**----- INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO “REGULAMENTO DE APOIO AO SETOR PRIMÁRIO – AGRÍCOLA E PECUÁRIO” – DECISÃO -----**

----- Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com o disposto no art.º 98.º, do anexo do Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código



do Procedimento Administrativo (CPA), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para elaboração do “Regulamento de Apoio ao Setor Primário – Agrícola e Pecuário” e delegar no vereador senhor Dr. Rui Costa, assessorado pelo gabinete jurídico, a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar que lhe cabe tendo em vista a elaboração do referido regulamento, em conformidade com o disposto no art.º 55.º do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----**LEGALIZAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, NO LOCAL DENOMINADO CUME EM LOBELHE DO MATO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO E LOBELHE DO MATO, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Maria Manuela Marques Almeida Nunes Loureiro - Processo n.º 43/2018**---

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e ainda a documentação constante do processo, designadamente a memória descritiva e justificativa e o termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização de um muro de vedação confinante com a via pública, no local denominado Cume em Lobelhe do Mato, União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 43/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE FERNANDO AFONSO DE MELO ALBUQUERQUE, NO LOCAL DENOMINADO “CHÕES”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**



**(PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 61/2018-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Fernando Afonso de Melo Albuquerque, no local denominado “Chões”, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 61/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ARNALDO RIBEIRO MARQUES, NO LOCAL DENOMINADO “VALE DO MESTRE”, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 62/2018-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Arnaldo Ribeiro Marques, no local denominado “Vale do Mestre”, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 62/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE GABRIEL PAIS DA COSTA, NO LOCAL DENOMINADO “RICHEIRA”, NA LOCALIDADE DE ÁGUA LEVADA, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 63/2018-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Gabriel Pais da Costa, no local denominado “Richeira”, na localidade de Água Levada, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 63/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----ANULAÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA E QUINTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA CELEBRADA EM 2018/02/07, REFERENTE AO PRÉDIO URBANO SITO À QUINTA DO MELO – EN 234, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MANGUALDE SOB O N.º 5941 E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 6224 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO BANCÁRIO-----**

**-----Requerente: Ernesto L. Matias, Ld.ª -----**

-----Terminada a apreciação e discussão deste assunto e tendo por base o resultado dessa apreciação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir parcialmente a pretensão e autorizar a anulação da cláusula quinta da mencionada escritura de compra e venda, sendo esta autorização válida apenas para efeito de concessão de crédito bancário porque a requerente necessita recorrer a empréstimo/crédito bancário para a construção de uma unidade industrial no prédio em causa, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----**

**-----PROPOSTA DE PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SATÃO (AMAPS), COMO MEMBRO EFETIVO NO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL INTERMUNICIPAL (CROI) – APRECIÇÃO E DECISÃO-----**

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea s), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea u), do n.º 1, do art.º 25.º, e também com o art.º 108.º,

todos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de protocolo de integração do município de Mangualde na Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Satão (AMAPS) como membro efetivo no Centro de Recolha Oficial Intermunicipal (CROI) e submeter a mesma à autorização/aprovação da assembleia municipal, para efeitos de autorização, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhora Dr.ª Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----PROPOSTAS DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO E DECISÃO -----**

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, as presentes propostas de celebração dos contratos interadministrativos de delegação de competências com as juntas de freguesia do concelho de Mangualde com nova redação e submeter à aprovação da assembleia municipal a renovação dos correspondentes protocolos de colaboração, bem como a aprovação dos anexos respetivos, designadamente o anexo A, que fundamenta a atribuição de recursos financeiros, patrimoniais e humanos, o mapa financeiro (Doc. A1), o anexo de procedimentos (Doc. A2), os Recursos Materiais e Humanos (Doc. A3) e a lista de equipamentos a disponibilizar (Doc. A4), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais dos referidos contratos interadministrativos de delegação de competências e dos protocolos de colaboração consideram-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os

vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhora Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----PROPOSTA PARA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS E INTERCATEGORIAS – APROVAÇÃO-----**

-----Terminada a análise deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta para consolidação definitiva de mobilidades intercarreiras e intercategorias dos trabalhadores nela mencionados, condicionada à aprovação do Mapa do Pessoal para o ano 2019 pela assembleia municipal, e que a consolidação produza todos os efeitos legais a 1 de janeiro de 2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção esclarecimento ao público: -----

**-----Elisabete Paula de Almeida Pais Pinto - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para solicitar esclarecimentos no âmbito do processo de obras N.º 124/2018, referente à construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, enquanto técnica responsável pelo processo - Processo C-11 -----**



-----Na reunião verificou-se que a senhora Elisabete Paula de Almeida Pais Pinto não se encontrava presente, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre o assunto objeto do pedido de intervenção.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e trinta e três minutos. -----

-----Já depois do encerramento da presente reunião e no âmbito da comemoração do “Dia Internacional dos Direitos Humanos”, celebrado anualmente a 10 de dezembro, o órgão executivo assistiu a uma iniciativa/atividade promovida por alunos de três turmas do 8.º ano da Escola Gomes Eanes de Azurara, acompanhados pelas respetivas professoras.-----